



PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

**(Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a realidade
do Sistema Carcerário Brasileiro)**

Amplia o prazo mínimo que os filhos podem permanecer nos berçários dos estabelecimentos penais destinados a mulheres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei amplia o prazo mínimo que os filhos podem permanecer nos berçários dos estabelecimentos penais destinados a mulheres.

Art. 2º O § 2º do art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83.....

§ 2º Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até oito meses de idade;

.....” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos primeiros estágios de desenvolvimento, os bebês não concebem a existência de objetos fora deles mesmos. No início da vida, é como se a criança e a mãe formassem um único ser. Para a criança, o mundo é a mãe e o modo como esta cuida da criança constrói a representação do mundo como amigável ou hostil.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segundo descoberto por Piaget, se uma pessoa ou um objeto sai do campo de visão dos bebês de menos de dez meses, aproximadamente, é como se não existisse mais. Apenas por volta dos oito a dez meses de vida, a criança desenvolve a capacidade de representar o outro, ela passa a ser capaz de ter noção da existência da mãe mesmo sem que ela esteja presente. É uma fase muito importante para o processo de individuação, onde a criança distingue seu eu dos demais. A partir dessa noção, são lançadas as bases para o desenvolvimento da linguagem e a capacidade de se relacionar de modo saudável com o mundo real (Crain, 1992).

Segundo Bowlby (1982), há uma forte relação entre as experiências de apego de um indivíduo com seus pais e o modo como estabelecem vínculos posteriormente, Mikulincer & Florian (1998) afirmam que pessoas cujas experiências no início da vida lhe possibilitaram desenvolver um apego seguro, podem sofrer muita angústia pela perda da pessoa amada - antes de tudo a mãe - mas ao mesmo tempo possuem recursos internos suficientes para enfrentá-la de modo efetivo e para diminuir a dor interna. Desse modo, possibilitar que a criança possa manter um vínculo estável com a mãe favorece a formação de uma base segura para seu desenvolvimento subsequente e, com base no estágio de desenvolvimento da permanência de objeto postulado por Piaget, **esse vínculo deve se proporcionado no mínimo até os oito meses de vida.**

Por essa razão, apresentamos o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.

Deputado ALBERTO FRAGA
Presidente

Deputado SÉRGIO BRITO
Relator